



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 565

APROVA CONVÊNIO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os convênios assinados entre a Prefeitura Municipal de Santa Teresa e o Hospital "Mãe Bom Conselho" e Casa de Saúde "Santa Teresinha", localizados neste município, para prestação de assistência médico-ambulatorial e hospitalar a doentes pobres encaminhados pela Municipalidade.

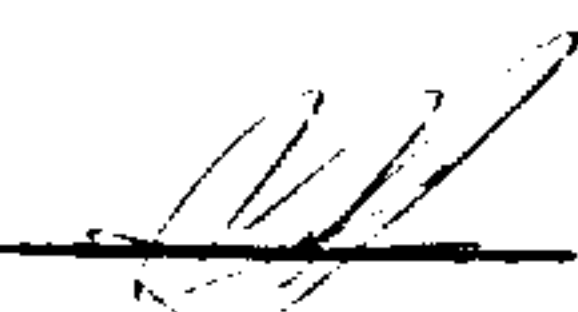
Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de cr\$20.000 (vinte mil cruzeiros), destinado a atender às despesas decorrentes da execução dos convênios acima.

Art. 3º - Fica aberto o crédito suplementar de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à verba 3.1.2.0-01 "Drogas, medicamentos e outros" - do orçamento vigente.

Art. 4º - Os recursos para atender a abertura dos orçamentos de que trata a presente Lei, são os oriundos da anulação parcial da verba 3.1.3.0-01 "Luz e Força", em igual importância.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa
em 22 de junho de 1971.-


(Dr. WALLACE MAGALHÃES)
Presidente da Câmara